P U B L I C A Ç Ã O

Lei nº 1.410/2018

Autoriza repasse financeiro e abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou, e o Prefeito Municipal de Jaguaré, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VANES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março do ano dois mil e dezoito (2018), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março do ano dois mil e dezoito (2018).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

Lei nº 1.410, de 16 de março de 2018

Autoriza repasse financeiro e abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar para ser repassado ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré – ES, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), que, para efeito do que dispõe a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, receberá as seguintes classificações:

19000 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
190199 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
1900001 - 1751100641.054 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENGARIA
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – até 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Ficha 19

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito adicional suplementar autorizado indicará a importância, a classificação da despesa e origem dos recursos necessários à sua abertura, na forma do art. 43, § 1º, incisos I a IV e do art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (16.03.2018).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Eliana Salvador Ferrari
Secretária de Gabinete